



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO
COVID-19

JULHO DE 2021



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



EQUIPE GESTORA

Prefeito Municipal: Álvaro José Giacobbo

Secretário Municipal de Saúde: Zaquiel Roveda

Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família: Alana Neitzke

Enfermeira Vigilância Epidemiológica: Rosane Disegna

Técnica de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família: Solange Maria Venzo



INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Plano para Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 em Doutor Ricardo, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecida.

Até a última edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid19 existem quatro vacinas contra covid-19 com autorização para uso no Brasil pela Anvisa: duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registro definitivo (AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Wyeth). As vacinas das Farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 2021 no País.



NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID -19

No município de Doutor Ricardo as notificações são realizadas pela Unidade Básica de saúde, pela Equipe de Saúde da Família e Hospital Beneficente Santa Teresinha do município de Encantado, o qual é nossa referência, por não termos hospital em nossa cidade. É realizada a partir do conhecimento do caso que se enquadre na definição de suspeito e por instituições particulares, como laboratórios e farmácias que realizam a testagem para Covid-19. Todos os pacientes que apresentam sintomas de Síndrome Gripal, assim como os comunicantes dos casos positivos, os profissionais e trabalhadores da saúde, entre outros, são notificados, acompanhados e testados em tempo determinado pelos protocolos do Ministério da Saúde.

Todas as notificações de síndrome gripal são realizadas através do e-SUS notifica e os casos de síndrome respiratória aguda grave são realizados no Sivep-gripe.



OBJETIVO GERAL

- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 em Doutor Ricardo-RS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportuna para operacionalização da vacinação no município;
- Orientar a Equipe de Estratégia de Saúde da Família para planejamento da vacinação contra a COVID-19 no âmbito municipal.



DIMENSIONAMENTO DA REDE DE FRIOS

A vacinação além de prevenção também ajuda no controle, a eliminação e a erradicação das doenças imunopreveníveis, assim como a redução da morbimortalidade. Para que este processo transcorra com segurança, a manutenção da Cadeia de Frio é imprescindível durante todo o processo. Esta estrutura já existente em várias Campanhas realizada pelo PNI e será utilizada para a atual Campanha de Vacinação contra a COVID - 19, tudo assim, em cada região de saúde, pelo menos uma central de armazenamento e distribuição.

A Rede de Frio ou Cadeia de Frio é um sistema logístico que compreende uma equipe técnica qualificada, equipamentos e procedimentos padronizados para o recebimento, armazenamento, conservação, manuseio, distribuição e transporte de imunobiológicos em condições adequadas de temperatura e protegidos da luz, desde o fabricante até o momento de sua utilização.

- Imunobiológicos são produtos termolábeis, isto é, podem ter sua capacidade imunogênica comprometida quando expostos a temperaturas inadequadas.

- O manuseio incorreto, equipamentos com defeito ou falta de energia podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológicos.

Objetivos:

- Compete a Secretaria de Saúde do Estado o recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e insumos;
- Garantir a manutenção da Cadeia de Frio para zelar pela qualidade das vacinas;
- Revisar o inventário dos equipamentos da Cadeia de Frio e a capacidade de armazenamento da rede de frios e determinar as lacunas a partir do Manual e Procedimentos para a Vacinação do Ministério da Saúde, na sala de vacina do município onde vai ser aplicada aos usuários;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



Atualizar o Plano de Contingência para armazenamento das vacinas e ampliar, conforme necessário, a rede de frio (equipamentos e insumos) para garantir a segurança da vacina e sua resposta imunológica esperada nessa Campanha.

Conservação dos Imunobiológicos

Nesta tabela vamos descrever as ações realizadas em cada etapa do trabalho na Rede

AÇÕES	TAREFAS	RESPONSÁVEIS	MOMENTO DE EXECUÇÃO
Transporte e chegada dos imunobiológicos até a Rede de Frio	Transportar em caixas térmicas com o devido controle da temperatura e de preferência em carro com ar condicionado, para manter a qualidade das vacinas. Recebê-los e acondicionar na câmara refrigerada o mais breve possível.	Os motoristas que fazem o trajeto entre a CRS e a Sala de Vacinas na Unidade Central. Todos os Técnicos de Enfermagem e a Enfermeira lotados na Vigilância Epidemiológica do Município.	Cada vez que a 16ªCRS avisar que têm imunobiológicos para ser distribuído ao município
Organização dos imunobiológicos nas câmaras refrigeradas.	Organizar os imunobiológicos conforme a norma técnica da Rede de Frio.	Todos os Técnicos de Enfermagem e lotados na Vigilância Epidemiológica do Município	Cada vez que a 16ªCRS distribuir os imunobiológicos para a Sala de Vacina do município, na Unidade Central de Saúde.
Conferência de documentos fiscais e entrada/saída no estoque da Rede de	Conferir as notas de entrada, quantidade de doses e seus respectivos lotes para	Todos os Técnicos de Enfermagem lotados na Vigilância Epidemiológica do	Cada vez que a 16ªCRS distribuir os imunobiológicos para a Sala de Vacina e no



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



Frio através do Sistema de Informação em uso.	colocar no Sistema de Informação, e fazer a movimentação dos imunobiológicos no final de cada mês	Município	final do mês fazer a movimentação desses insumos e fazer o pedido para o próximo mês.
Verificação rotineira de temperatura e funcionamento de câmaras	Preenchimento do Boletim de controle da temperatura da Câmara refrigerada.	Todos os Técnicos de Enfermagem lotados na Vigilância Epidemiológica do Município	Todos os dias de manhã e a tarde.
Separação de doses para distribuição	Organizar as caixas térmicas com gelos e verificar a temperatura das mesmas antes de colocar os imunobiológicos para serem distribuídos e aplicados.	Todos os Técnicos de Enfermagem lotados na Vigilância Epidemiológica do Município	Cada vez que precisamos sair da sala de vacinas para aplicarmos esses imunobiológicos.
Transporte para os pontos da rede de assistência	Verificar quem faz assistência e entrar em contato quando necessário.	Pessoal do financeiro da gestão.	Quando necessário.

Os equipamentos de refrigeração podem deixar de funcionar por vários motivos. Assim, para evitar a perda dos imunobiológicos, é necessário dispor de recursos estratégicos que orientem medidas de prevenção e controle do risco associado à ocorrência deste tipo de evento.

Deve-se manter o equipamento fechado e a temperatura interna deve ser rigorosamente monitorada, a cada manhã e a tarde. Caso o display estiver desligado colocar termômetro externo. Avisar imediatamente a (o) ENFERMEIRA (O) responsável pela sala de vacina, caso esteja ausente da unidade ou final de semana contatar por telefone;

➤ Nos casos de interrupção no fornecimento de energia (não programado) entrar em contato com a concessionária de energia e verificar previsão de retorno. Na Unidade Básica



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



de Saúde do Município de Doutor Ricardo/RS existe um gerador de energia, caso ocorra a interrupção.

➤ Nos casos de falhas no equipamento entrar em contato com o setor responsável pela manutenção de equipamentos, verificar possível solução imediata. Caso não seja possível, encaminhar e-mail para o Programa de Imunização descrevendo o ocorrido.

➤ Se não houver previsão de restabelecimento da energia (em 24 horas, que é o tempo do nobreak da Câmara refrigerada), solução para o problema técnico do equipamento ou quando a temperatura estiver próxima a 7°C, proceda imediatamente a transferência dos imunobiológicos para a Caixa Térmica, monitorando a temperatura (entre +2o C e +8o C) conforme - Monitoramento e Controle de Temperatura e Manejo da Caixa Térmica; O serviço de Saúde deverá dispor de bobinas reutilizáveis congeladas para serem usadas no acondicionamento dos imunobiológicos em caixas térmicas.

➤ Nos casos em que houver falha na execução deste Plano e as vacinas forem submetidas a temperaturas inadequadas fora da faixa recomendada entre 2°C e 8°C, a (o) enfermeira (o) deverá iniciar o processo descrito na Norma técnica de: Imunobiológicos sob suspeita.

Cuidados

Estabelecer parceria com a empresa local de energia elétrica, a fim de ter informação prévia sobre as interrupções programadas no fornecimento;

Nas situações de emergência, é necessário que a unidade comunique a ocorrência à instância superior imediata para as devidas providências;

Verificar quais são os insumos necessários caso precise transportar os imunobiológicos para outro local;

Identificar o quadro de distribuição de energia e na chave específica do circuito da Rede de Frio e/ou sala de vacinação, colocar aviso em destaque “NÃO DESLIGAR”;

Recomenda-se a capacitação/treinamento dos agentes responsáveis pela vigilância das unidades para a identificação adequada de problemas que possam comprometer a qualidade dos imunobiológicos, comunicando imediatamente ao enfermeiro responsável, principalmente durante a noite e finais de semana e feriados;

Nos casos que não possuem vigilante, estabelecer parceria com a comunidade para ser avisada sobre falhas de energia.



Gestão de pessoas

As atividades de armazenamento, manuseio, distribuição e transporte dos imunobiológicos são de grande importância e complexidade, demandando comprometimento da equipe. Essas atividades requerem um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que tem como objetivo assegurar a qualidade desses insumos, assim, São de competência das diversas instâncias do Programa Nacional de Imunização a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais responsáveis pela operacionalização das unidades que compõem o sistema logístico de armazenamento e distribuição de imunobiológicos que inclui as Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte, de maneira a deter o conhecimento geral do contexto no qual está inserido, promovendo a garantia da qualidade das atividades desenvolvidas.

ESTRATÉGIAS PARA VACINAÇÃO

- Funcionamento da sala de vacinas da Unidade Básica de Saúde das 08:00 – 12:00 e 13:00 – 17:00hs;
- Expandir a vacinação para os grupos prioritários na Estratégia de saúde da família;
- Horário estendido para vacinação dos grupos prioritários, na Unidade Básica de Saúde, nos sábados, das 08:00 às 14:00 horas com divulgação antecipada.
- Realizar vacinação domiciliar em pessoas impossibilitadas e com dificuldade de locomoção;
- Convocação de todos os servidores lotados na Secretaria de Saúde, que forem aptos e autorizados pelos respectivos conselhos, a desenvolverem a atividade de aplicação e outras atividades necessárias para Campanha.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



CAPACITAÇÃO

Os profissionais de saúde envolvidos com a Imunização devem ser qualificados quanto aos procedimentos de manuseio, conservação, triagem, preparo, administração, registro e descarte dos resíduos. Toda equipe será capacitada pelos coordenadores da secretaria municipal de saúde buscando repassar todas as normas e orientações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.



ETAPAS DA VACINAÇÃO

Em consonância com o Plano Estadual e Nacional de Vacinação para a COVID-19, a vacinação deve ocorrer em quatro etapas obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses pelo Ministério da Saúde.

1ª Fase:

Trabalhador de Saúde

Idosos acima de 75 anos

Pessoas com 60 anos ou mais em Instituição de Longa Permanência

População Indígena

2ª fase:

Pessoas de 60 a 74 anos

3ª fase:

Comorbidades

4ª fase:

Professores Força de Segurança e Salvamento

Funcionário do Sistema Prisional

População Privada de Liberdade

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

População alvo	Definição	Recomendação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso,	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



Pessoas com Deficiência Institucionalizada	asilo e abrigo Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência	inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais. Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS). Inclui-se ainda povos indígenas que residem em terras e agrupamentos e não homologados	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios. Para indígenas que, por ventura, não forem vacinados em suas terras e/ou comunidade (em ações extramuros), deverão apresentar à unidade de saúde comprovante/declaração de pertencimento e residência nas comunidades reconhecido pela liderança local para vacinação
Trabalhadores da Saúde	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios,	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



	<p>farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros, além de trabalhadores de serviços de interesse à saúde conforme descritos no Ofício-Circular N° 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021, e N° 156/2021/SVS/MS, de 11 de junho de 2021. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado (não estão inclusos todos contatos domiciliares destes indivíduos, apenas o familiar diretamente</p>	<p>direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde</p>
--	--	---



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



	responsável pelo cuidado.	
População por faixa etária Pessoas com comorbidade	Idosos com 60 anos ou mais População de 18 a 59 anos Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré determinadas pelo plano nacional de vacinação.	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade. Será solicitado documento que comprove a idade. Para indivíduos que fazem acompanhamento pelo SUS, poderá ser utilizado o cadastro já existente da sua unidade de referência, como comprovante que este faz acompanhamento da referida condição de saúde, a exemplo dos programas de acompanhamento de diabéticos. Aqueles que não estiverem cadastrados na Atenção Básica deverão apresentar um comprovante que demonstre pertencer a um dos seguimentos contemplados, podendo ser utilizado laudos, declarações, prescrições médicas ou relatórios médicos com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde, CPF ou CNS do usuário, assinado e carimbado, em versão original
Pessoas com deficiência permanente.	Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais	A deficiência deverá ser preferencialmente comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, desde que atenda ao conceito de deficiência permanente adotado



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



	<p>barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	<p>nesta estratégia, podendo ser: laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência; ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com deficiência. Caso não haja um documento comprobatório será possível a vacinação a partir da autodeclaração do indivíduo, nesta ocasião o indivíduo deverá ser informado quanto ao crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal). Em decorrência do critério de priorização adotado para este grupo, viabilizando a antecipação da vacinação de parte dessa população-alvo, conforme a Nota Técnica 467/2021, os indivíduos pertencentes a esse grupo cadastrados no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão comprovar ser beneficiários</p>
--	---	---



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



		para vacinação antecipada.
Pessoas em situação de rua	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
População privada de liberdade Funcionários do sistema de privação de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade. Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
	Professores e funcionários dos estabelecimentos escolares	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



Trabalhadores da educação	públicos e privados do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental e médio e EJA), ensino profissional e do ensino superior, credenciados em seus respectivos sistemas educacionais. Por exemplo, são contemplados, nesse grupo, os professores do ensino básico (infantil, fundamental, médio e profissionalizante) e superior; estagiários; auxiliares de professores; estagiários; trabalhadores administrativos, de limpeza, porteiros e segurança dos estabelecimentos escolares citados acima	existência de vínculo profissional entre os membros do referido grupo prioritário e os estabelecimentos educacionais ou apresentação de declaração emitida por instituições de ensino.
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de	Funcionários de empresas do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e longo curso que atuam nas áreas de	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a existência de vínculo profissional entre os membros



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



Passageiros Urbano e de Longo Curso	manutenção de veículos e maquinários, operações (motoristas, cobradores, fiscais, etc.), serviços administrativos, serviços gerais (limpeza, conservação, vigilância, inspeção de segurança e etc). Além dos motoristas associados e/ou empregados de cooperativas e de empresas do transporte escolar	do referido grupo prioritário e as empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso.
Trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Trabalhadores que atuam nas atividades de manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana, conforme Lei 14.026/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a existência de vínculo profissional entre os membros do referido grupo prioritário e as empresas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista podendo ser empregado, cooperado ou autônomo.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro), tais como: carteira de trabalho, crachá funcional, contracheque com documento de identidade, carteira de sócio(a) de cooperativa do transporte de carga (categoria de motorista);



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



		carteira de sócio(a) dos sindicatos de transportes (categoria de motorista) ou comprovante de inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC). Todos os comprovantes deverão ser acompanhados da carteira de habilitação (para motorista categorias C ou E).
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores industriais que atuam na produção ou em atividades de apoio à produção dos setores industriais: 1) Produção, transformação e extração florestal, de petróleo, gás e minerais; Fabricação de alimentos, bebidas, calçados e acessórios, derivados do petróleo e biocombustível, fumo, máquinas e equipamentos, móveis, papel e celulose, produtos de metal, de minerais não metálicos e metalurgia, produtos químicos, farmoquímicos, e farmacêuticos, roupas e tecidos. Produção de veículos e outros equipamentos; Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos das indústrias de transformação; Fabricação, manutenção e serviços de impressão;	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a existência de vínculo profissional entre os membros do referido grupo prioritário e as empresas industriais e de construção civil.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SAÚDE



	Construção civil, voltada para construção de edifícios e obras de infraestrutura. Inclui-se também trabalhadores de apoio de desenvolvimento das atividades industriais citadas como: saúde e segurança dos trabalhadores, serviços de engenharia, alimentação, limpeza, higiene, manutenção e assistência técnica (Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020).	
--	--	--

Todas as doses de vacinas administradas devem ser inseridas no SI-PNI.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período para execução será determinado pelo Ministério da Saúde, tendo início em janeiro de 2021 e se expandindo até total cobertura dos grupos determinados pelo Plano Nacional.

COMUNICAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde junto com a equipe de comunicação definir uma estratégia de informação e conscientização da população para o aumento da confiança na vacinação. Também a identificação de porta-vozes, articulação com a mídia, uso de redes sociais, incluindo análise e gerenciamento de boatos, monitoramento de mídias internacionais, nacionais e locais, entre outros.

Caberá a Coordenação de Vigilância Epidemiológica e a Coordenação de Atenção Primária à Saúde avaliar razões pelas quais as pessoas não estão sendo vacinadas, incluindo diferentes fontes de informação e acompanhar eventos que possam ocorrer durante a campanha de vacinação.



REGISTRO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Com uma vacinação em massa, podem ocorrer eventos adversos associados de fato às vacinas bem como doenças e agravos que naturalmente aconteceriam e serão coincidentes temporalmente. Qualquer ocorrência fora do esperado e sem a devida investigação pode provocar dificuldades na continuidade da Campanha. Sendo assim, é preciso organizar um esquema ágil de detecção e investigação destas situações.

Os eventos adversos devem ser notificados no e-sus notifica, sendo avaliados e monitorados pela equipe de saúde do paciente e pela vigilância epidemiológica.